Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereadora Gláucia Berenice
Av. Jerônimo Gonçalves nº 1200 - CEP: 14010-040
Telefones: (16) 3607-4029/3607-4151/3607-4153/3607-4149 (Fax)
email: glauciaberenice@camararibeiraopreto.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 15/FEV/2018 17:54 000007218

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 03

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Ribeirão Preto, 15 de FEV de 2018

Presidente

EMENTA – Suspende, por evidente ilegalidade e inconstitucionalidade, os efeitos do Decreto nº 029, de 02 de fevereiro de 2018 (D.O.M. nº 10.385, de 09 de fevereiro de 2018), editado pelo Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º – Fica, por este Decreto Legislativo, suspenso os efeitos jurídicos e a eficácia do Decreto nº 029, de 02 de fevereiro de 2018 (D.O.M. nº 10.385, de 09 de fevereiro de 2018), editado pelo Poder Executivo, que "Regulamenta o Uso do Sistema Viário Urbano de Ribeirão Preto para Exploração de Serviço de Transporte Individual Privado Remunerado de Passageiros Intermediado por Plataformas Digitais Gerenciadas por Provedoras de Redes de Compartilhamento, e dá outras providências.", por evidente inconstitucionalidade e ilegalidade ao pretender regulamentar a Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, anulando-se todos os atos dele decorrentes.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 15 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereadora Gláucia Berenice
Av. Jerônimo Gonçalves nº 1200 - CEP: 14010-040
Telefones: (16) 3607-4029/3607-4151/3607-4153/3607-4149 (Fax)
email: glauciaberenice@camararibeiraopreto.sp.gov.br

GLÁUCIA BERENICE
Vereadora

BONI
Vereador

MARCOS PAPA
Vereador

PAULINHO PEREIRA
Vereador

JOÃO BATISTA
Vereador

Gabinete Vereadora Gláucia Berenice
Av. Jerônimo Gonçalves nº 1200 - CEP: 14010-040
Telefones: (16) 3607-4029/3607-4151/3607-4153/3607-4149 (Fax)
email: glauciaberenice@camararibeiraopreto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA: O presente decreto legislativo tem por escopo a sustação do efeitos do decreto nº 29/18 de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que regulamentou o uso do sistema viário urbano municipal por meio de plataformas digitais. O Poder Executivo, regulamentou através de decreto, matéria que deveria ser objeto de Lei complementar. Deveria assim, ter o devido processo legislativo perante essa casa de leis, com a participação de todos os vereadores. O referido decreto, comete uma infração ao processo legislativo e a ilegalidade de pretender regulamentar uma lei federal, através de decreto municipal.

Em razão disso, aguardamos a aprovação dessa propositura em Plenário desta E. Casa de Leis, por nossos nobres colegas

Sala de Sessões, 15 de fevereiro de 2018